

SEI 6011.2023/0003219-1

ANEXO II - Guia prático de apoio aos profissionais na atenção às famílias com crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação

BOAS-VINDAS

Partindo da experiência da cidade na construção do Protocolo Integrado de Atenção à Primeiríssima Infância (2020-2021) e do Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar (2022), a Prefeitura de São Paulo tem o prazer de lançar em 2023 o Protocolo Integrado de atenção às famílias com crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo e altas habilidades ou superdotação.

O protocolo é composto por um conjunto de materiais de apoio a profissionais e famílias na promoção do desenvolvimento integral e saudável das crianças com essas características. Foi construído a partir da experiência de profissionais de atendimento da rede especializada e de atenção básica municipal e da escuta de famílias atendidas, especialistas de universidades e organizações da sociedade civil especialistas na atenção às crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação, além dos 32 comitês gestores regionais da primeira infância da cidade.

É somente por meio da atuação intersetorial que podemos promover o desenvolvimento integral das crianças. Isso porque toda criança, mas especialmente as crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo e altas habilidades ou superdotação precisam receber estímulos adequados para atingirem seu máximo potencial, indo além da educação e saúde. Precisam ter atendidas suas necessidades de brincar, de acesso à cultura, à atividade física, à alimentação adequada, à proteção e à segurança. Vamos juntos construir uma cidade uma cidade melhor e mais inclusiva para todas as crianças e suas famílias.

Boa leitura!

APRESENTAÇÃO

Este material é um guia prático para profissionais de toda a rede municipal visando apoiá-los na atenção integrada às famílias com crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação. Reúne as informações básicas e orientações necessárias para o atendimento das crianças e seus cuidadores na rede de atendimento municipal.

O guia é parte do protocolo integrado de atenção às famílias com crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação.

O objetivo do protocolo é: Promover e fortalecer a atenção integral às famílias, visando o desenvolvimento máximo das crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação.

Envolve diretamente: Profissionais das redes de atenção básica e especializada da Saúde, Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania e Cultura.

Público-alvo do protocolo: Famílias com crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação.

O que propõe como avanços: A articulação da Rede de Atenção Integral da Primeira Infância em torno das famílias, a partir de caminhos claros e intenções comuns, visando apoiá-las para o pleno desenvolvimento de suas crianças.

PONTOS DE PARTIDA

Institucionalidade, flexibilidade e melhoria contínua, sempre! O protocolo deve criar práticas e espaços de articulação, para que a atenção intersetorial e integrada não dependa exclusivamente da boa relação entre equipes e do conhecimento informal dos atores responsáveis. Também deve ser uma base comum para que as equipes de cada território possam realizar adaptações de acordo com suas realidades garantindo seu aprimoramento contínuo.

A primeira infância é uma das fases mais importante da nossa vida! Este período, que vai da gestação até os 6 anos de vida de uma criança, é quando temos nossos maiores saltos de desenvolvimento. Os cuidados, carinho, alimentação, proteção e estímulos recebidos neste momento são decisivos para a estruturação das nossas bases físicas, mentais, sociais e emocionais, garantindo que possamos nos desenvolver ao máximo, independentemente das nossas características individuais.

Precisamos cuidar de quem cuida! A família tem um papel fundamental no cuidado com as crianças e, para que possa fazer isso bem, precisa de muito apoio de toda a sociedade. Uma criança estará amparada se seu cuidador também dispuser de recursos e uma rede que o apoiem nessa jornada, garantindo as condições para o exercício pleno do cuidado com a criança e consigo mesmo.

Cada criança é única! Devemos respeitar a sua individualidade e particularidades e utilizar os marcos de desenvolvimento - momento ou idade da criança em torno da qual se espera que surjam novas habilidades, como se sentar, engatinhar, ficar em pé e balbuciar primeiras palavras – apenas como referência para promover os estímulos adequados a cada fase de vida. Esses marcos não são fixos ou rígidos; servem para observarmos sinais de que pode estar acontecendo algo incomum e que talvez seja bom buscar ajuda especializada.

Toda criança tem potencialidades! Mesmo que a criança tenha um diagnóstico de deficiência ou de transtorno do espectro do autismo, isso não impede seu desenvolvimento se ela receber estímulos adequados às suas necessidades e que serão apresentados aqui.

Diagnóstico não é destino! O diagnóstico e o que diz o laudo é apenas uma interpretação médica sobre a vida da sua criança e não a define por inteiro. Por isso é tão importante estimulá-la e reconhecê-la antes de tudo como uma pessoa com características próprias. E sempre com potencial de se desenvolver em vários aspectos.

A birra faz parte! As crianças na primeira infância ainda estão aprendendo a gerenciar suas emoções. É natural que apresentem comportamentos desafiadores diante da frustração. Nesse momento, o papel da família/cuidadores é o de acolher e estimular as crianças a compreenderem por que receberam um “não”. Não devem pré-julgar como doença ou transtorno o que pode ser só uma birra natural daquela fase de desenvolvimento. Ao mesmo tempo, os pais e cuidadores também devem relatar quaisquer alterações de comportamento para os profissionais de saúde.



Toda criança precisa de um cuidado integral! Cuidar não é só alimentar e atender as necessidades educacionais e de saúde. Para que a criança alcance seu pleno desenvolvimento, é essencial que tenha acesso a cultura, lazer, ao livre brincar, contato com a natureza, proteção e segurança.

TRILHA DE DESENVOLVIMENTO

Conheça a seguir alguns dos principais marcos de desenvolvimento das crianças na primeira infância. Você pode utilizá-los como referência para estar atento, observar o desenvolvimento das crianças que atende e caso identifique que a criança não responde a alguns estímulos esperados para sua idade, possa orientar e apoiar a família a procurar o atendimento especializado mais pertinente às necessidades dela considerando o seu contexto.

Importante! Os marcos de desenvolvimento não são períodos rígidos e, por isso, o simples fato de uma criança não os apresentar no momento e faixa etária esperados não determina que esteja com algum problema. O desenvolvimento é um caminho a percorrer. Os contextos social, econômico, familiar e cultural influenciam diretamente no desenvolvimento da criança, podendo atrasar ou apressar determinadas fases.

O QUE POSSO FAZER OU ORIENTAR QUE AS FAMÍLIAS FAÇAM PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA EM CADA FASE?

0 a 3 meses: Nessa fase a criança reconhece a voz das pessoas da família; enxerga a uma distância de 20 cm; começa a balbuciar; mantém a cabeça firme quando levantada. **Então você pode...** ■ Mostrar objetos coloridos movendo-os para cima, para baixo e para os lados. ■ Olhar nos olhos do bebê quando estiver falando. ■ Cantar, ler e contar histórias. ■ Para fortalecer os músculos do pescoço, deitar a criança de barriga para baixo e chamar sua atenção com brinquedos, estimulando-a a levantar a cabeça.

4 a 6 meses: A criança segura objetos com as mãos; imita gestos; sorri quando interage com outras pessoas. **Então você pode...** ■ Oferecer brinquedos e objetos coloridos, macios e limpos, como pequenas tigelas de plástico, chocalhos e mordedores, para que possa segurá-los e levá-los à boca sem risco de se engasgar ou se machucar. ■ Observar e deixar os bebês livres para que possam conhecer e brincar com o próprio corpo. ■ Conversar ou fazer barulhos de um lugar onde a criança não esteja vendo você, para que ela tente localizar de onde vem o som.

6 a 9 meses: A criança começa a engatinhar; consegue se manter sentada; busca chamar a atenção de seus cuidadores; estranha pessoas diferentes de seu convívio. **Então você pode...** ■ Dar atenção à criança e demonstrar que está atenta aos seus pedidos. ■ Aproveitar o momento de dormir para ler para o neném. ■ Manter uma rotina diária, pois isso dá segurança à criança e ajuda no seu aprendizado de organização e disciplina.

9 a 12 meses: A criança começa a dar alguns passos; aprende a falar algumas palavras, nomear alguns objetos e algumas ações; entende algumas ordens. **Então você pode...** ■ Ajudar a

criança a aumentar seu vocabulário, conversando bastante com ela. ■ Estimulá-la a caminhar e que entre em contato com outras crianças. ■ Ouvir e cantar músicas fazendo gestos, batendo palmas, dando tchau, incentivando que imite você.

1 a 2 anos: A criança pode andar e começa a entender o que pode ou não pode fazer. **Então você pode...** ■ Criar oportunidades para que ela aprenda a andar sozinha, com equilíbrio e segurança, de modo que possa alcançar, pegar ou largar um brinquedo. ■ Prestar atenção na criança, em seu olhar, em suas expressões faciais, em seus gestos, em suas falas. Esse é o primeiro para que estabeleçam contato e fortaleçam vínculos.

2 a 3 anos: A criança começa a desenvolver suas habilidades; aprende a correr e pular. **Então você pode...** ■ Incentivar a criança a se alimentar, a se vestir, a se banhar e a escovar os dentes sozinha. ■ Estimular a brincar com outras crianças para aprender a se relacionar e a compartilhar os brinquedos. A brincadeira fortalece a convivência social e os vínculos comunitários.

3 a 4 anos: Aqui a criança já consegue permanecer por mais tempo em uma mesma brincadeira. **Então você pode...** ■ Fazer brincadeiras que desenvolvam o equilíbrio e a concentração como andar de triciclo, pular para dentro e para fora de um círculo desenhado no chão, andar em linha reta, pular num pé só alternando a perna e chutar uma bola.

4 a 5 anos: A criança já se comunica bem por meio de palavras e consegue fazer muitas coisas de forma independente. **Então você pode...** ■ Estimular a criança a expressar suas ideias, inventar ou recontar histórias. ■ Permitir que ela guarde seus brinquedos, escolha suas roupas, tome banho e vá ao banheiro sozinha.

5 a 6 anos: Por volta dos 6 anos de idade, a criança tem interesse por jogos e brincadeiras com regras – como passa anel, jogo da memória, entre outros –, que desenvolvem habilidades como perceber que existem limites, valorizar a cooperação, a negociação e a competição saudável. **Então você pode...** ■ Promover jogos de mesa e brincadeiras que ajudem a criança a desenvolver seu equilíbrio. Pedir para ela andar sobre uma linha desenhada no chão, colocando os pés bem juntinhos, um na frente do outro, por exemplo.

Você conhece a caderneta da criança?

A caderneta da criança é um instrumento muito completo de acompanhamento do desenvolvimento infantil! Todas as recomendações de estímulos sugeridas nesta seção foram retiradas dela. A caderneta traz de forma prática o que é importante saber para acompanhar e estimular cada criança, em cada faixa etária e respeitando a sua individualidade. Com uma proposta multiprofissional e interdisciplinar, é um documento útil não só para a área da saúde, mas para qualquer profissional da rede municipal de educação, assistência social, cultura e outras que tenham as crianças e famílias como público atendido.

Para saber mais e conhecer outros estímulos que podem ser feitos para potencializar o desenvolvimento das crianças consulte o documento completo: [qr code /link](#)

E O QUE EU FAÇO SE OBSERVAR OU O CUIDADOR RELATAR QUE A CRIANÇA NÃO ESTÁ RESPONDENDO AOS ESTÍMULOS?

O profissional deve registrar todos os aspectos observados ou relatados, mas nunca comunicar à família hipóteses de diagnóstico ou afirmar de forma precipitada que a criança tem alguma deficiência ou transtorno. Isso porque, o diagnóstico para qualquer condição ou deficiência é algo construído de forma processual e multiprofissional.

Também pode fazer perguntas ao cuidador que lhe permitam entender melhor a realidade em que a criança está inserida: por exemplo, se a criança tem sido acompanhada por um serviço de saúde, em qual contexto vive, quem fica a maior parte do tempo com ela, do que ela gosta de brincar em casa, se ela fica muito exposta ao uso de telas (celular, televisão e outros), como tem se alimentado e outras questões. A família pode apresentar vulnerabilidades sobrepostas que potencializam determinados comportamentos, mas não configuram uma deficiência, transtorno ou altas habilidades/superdotação.

A comunicação do que se observa na criança também deve ser muito cuidadosa e sensível, somente informando o que tem observado concretamente sobre a criança e orientando a procurar a unidade de saúde mais próxima para acompanhamento.

Diagnóstico Precoce X Diagnóstico apressado

É importante sabermos que um diagnóstico precoce é o mais adequado e recomendado para garantir os cuidados e estímulos à criança na idade correta, mas deve-se ter muita atenção para não favorecer a realização de um diagnóstico apressado, produzido de forma rápida, com pouco embasamento, sem um olhar integral e multiprofissional, o que poderia motivar a introdução de estímulos muito específicos e afetar o crescimento e o desenvolvimento da criança de forma mais completa.

O diagnóstico é um documento produzido por profissionais da área da saúde, mas deve ser construído de forma coletiva, por uma equipe multiprofissional.

Os profissionais das demais áreas têm a missão de observar o desenvolvimento das crianças e de estarem atentos para quando houver algum aspecto que mereça maior atenção em cada fase de seu crescimento. Quando a equipe de saúde chegar a um diagnóstico, recomenda-se que o anúncio da notícia para a família seja feito de forma cuidadosa, humana e acolhedora.

ENTENDENDO MELHOR AS DEFICIÊNCIAS, O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO

Caso atenda uma criança tenha sido diagnosticada com deficiência, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação é importante saber o que isso significa, como falar sobre o tema e conhecer os serviços públicos e gratuitos a que ela pode ter acesso, a fim de ofertar as orientações adequadas à sua família ou cuidador e garantir a sua inclusão e o máximo desenvolvimento.

QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA: MUDANDO O CONCEITO

As palavras que escolhermos para descrever pessoas e situações revelam muito sobre a maneira como pensamos sobre as coisas e sobre alguém. Assim, se queremos uma sociedade mais inclusiva e que respeite as pessoas com deficiência, é importante reconhecer que não se pode mais aceitar certos termos preconceituosos como:

- “Portador de Deficiência”: As pessoas não “portam” a deficiência, pois esta não é algo que se possa carregar eventualmente, como um objeto qualquer. A deficiência é uma característica da pessoa.
- “Pessoas com Necessidades Especiais”: Coloca a deficiência como foco nas limitações da pessoa, em vez de reconhecer a pessoa com suas habilidades e capacidades.
- Deficiente: esta palavra denota incapacidade ou inadequação à sociedade, sendo que deficiência é apenas uma das características da pessoa.

A nomenclatura correta utilizada atualmente é **Pessoa com Deficiência**. Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015), essas pessoas são “aquelas que têm impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Conheça a LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) na íntegra!

(Qr code/link para o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015)

O MODELO DE ATENÇÃO E CUIDADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Para o atendimento e cuidado com pessoas com deficiência devemos seguir o modelo biopsicossocial, que integra tanto a perspectiva médica, que compreende a deficiência como fenômeno biológico, bem como a perspectiva social, que considera a deficiência como consequência das restrições de atividades impostas pela sociedade. Assim, a questão orgânica é reconhecida, mas reforçando a importância das transformações sociais para a participação e inclusão efetiva da pessoa com deficiência na sociedade, podendo assim exercer seus direitos com a mesma igualdade de oportunidades (SMS, 2022).

OUTRAS IDEIAS IMPORTANTES

Funcionalidade: Refere-se à capacidade da pessoa de executar tarefas diárias e participar plenamente na sociedade, levando-se em consideração suas limitações e necessidades específicas. A simples constatação de que uma pessoa tem deficiência não define as habilidades, o potencial e as atividades que aquele indivíduo pode ou não realizar. Através de adaptações, tecnologias assistivas e apoios adequados, muitas pessoas com deficiência podem alcançar um alto nível de funcionalidade e autonomia.

Capacitismo: É o preconceito e a discriminação que a pessoa com deficiência vive na sociedade por ter sua existência relacionada à incapacidade. O capacitismo julga e/ou duvida da capacidade da pessoa de estudar, trabalhar, praticar esporte, se relacionar com outras pessoas, em razão de sua deficiência. Os profissionais precisam atuar de forma contínua para que posturas capacitistas sejam superadas, ampliando assim o olhar da potencialidade e a inclusão social.

Acessibilidade: Garante à pessoa com deficiência viver com maior grau de autonomia possível e exercer seus direitos de cidadania e de participação social. É um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. São exemplos de acessibilidade: banheiros adaptados, piso tátil, presença de rampas, emissão de sinal sonoro em semáforos para que pessoas com deficiência visual tenham autonomia e segurança para atravessar as ruas, presença de intérpretes de Libras, entre outros.

Barreiras: A Lei Brasileira de Inclusão (2015) define barreira como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. São classificadas como: barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transportes, de comunicações e informações, tecnológicas e atitudinais. Compete particularmente aos profissionais de atendimento no serviço público romper com as barreiras atitudinais, evitando atitudes e comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação das pessoas com deficiência nesses serviços.

Tecnologia Assistiva (TA): Dispositivos, equipamentos e recursos que promovem autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. São exemplos de TA: cadeiras de rodas,

muletas, bengalas, andadores, aparelhos auditivos, comunicação aumentativa e alternativa e auxílios ópticos.

QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA?

Considera-se uma pessoa com deficiência física aquela com déficit da função física em um ou mais segmentos do corpo, apresentando-se sob a forma de plegias ou paresias, amputações, malformações, deformidades ou ausência de membros e comprometem, principalmente, a funcionalidade, a mobilidade, o cuidado pessoal e suas interações com o meio;

QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ?

Considera-se pessoa com deficiência auditiva/surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e pode interagir com o mundo, por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Mas nem toda pessoa com deficiência auditiva ou com surdez se comunica por Libras. Há também o surdo que consegue falar, mesmo sem ouvir (surdo oralizado), e que faz a leitura labial para entender quem está falando.

Quando alguém não consegue ou tem grande dificuldade para ver e ouvir ao mesmo tempo, é chamado de surdocego.

E atenção: não existe surdo-mudo. Em geral, quem já nasce surdo não fala simplesmente porque aprendemos a pronunciar as palavras ouvindo as vozes de outras pessoas, o que para a criança surda não é possível.

QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL?

A pessoa com deficiência visual é aquela com perda total ou parcial, congênita ou adquirida, da visão. Pode variar entre **pessoas com cegueira** (que têm a perda total da visão ou pouquíssima capacidade de enxergar), o que leva a pessoa a necessitar do Sistema Braille e de equipamentos específicos como meio de leitura e escrita. Ou **pessoas com baixa visão ou visão subnormal** (que tem comprometimento do enxergar), mesmo após tratamento ou correção. As pessoas com baixa visão podem ler textos impressos ampliados ou com uso de recursos óticos especiais.

QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL?

A pessoa com deficiência intelectual possui o funcionamento intelectual abaixo da média das pessoas, implicando em limitações associadas a saúde, lazer, e habilidades como: comunicação; autocuidado; sociabilidade e aprendizagem.

QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA?

Considera-se pessoa com deficiência múltipla aquela que possui duas ou mais deficiências.

QUEM É A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA?

A pessoa autista possui transtorno que se caracteriza por deficiência na comunicação e na interação social em níveis variáveis, podendo apresentar padrões de comportamento, interesses e atividades repetitivos e restritivos, excessiva aderência a rotinas, rigidez alimentar e alterações sensoriais, como dificuldades na fala.

QUEM É A PESSOA COM SUPERDOTAÇÃO E/OU ALTAS HABILIDADES?

Considera-se pessoa com superdotação ou altas habilidades aquela que tenha alto desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos: capacidade intelectual geral, aptidão acadêmica específica, pensamento criador ou produtivo, capacidade de liderança, talento especial para artes e capacidade psicomotora.

COMO APOIAR AS FAMÍLIAS PARA QUE AS CRIANÇAS ATINJAM O SEU MÁXIMO POTENCIAL?

O cuidado integral com as crianças é construído pela atuação de diversas frentes e em todos os aspectos de sua vida. Isso significa a criança ter acesso a saúde e educação, mas também ao lazer, a atividades culturais, ao contato com a natureza e à prática de esportes, além de ter seus direitos sociais e de brincar garantidos, o que refletirá em seu futuro e em suas capacidades de superação de barreiras.

Mas além do olhar integrado para a criança, é necessário um olhar intersetorial para a família, o que se traduz no acolhimento como método constante do trabalho e uma atuação em rede junto aos demais serviços municipais e a sociedade civil.

Os familiares e ou responsáveis de pessoas com deficiência, em sua grande maioria podem em algum momento, precisar de apoio de diferentes ordens, por isso ao atender a criança, o profissional deve buscar também olhar para toda sua família de forma atenta e acolhedora, orientando-a e realizando os encaminhamentos necessários para cuidados com a saúde mental, e superação de vulnerabilidade sociais, por exemplo, sempre que necessário.

Como atuar em rede?

Para garantir a atuação integrada em rede é necessário, entre outras coisas:

- Conhecer os demais serviços que existem na sua região;
- Identificar os profissionais que atuam nesses serviços;
- Participar de reuniões de rede com equipes de outras áreas de atuação.

O protocolo integrado de atenção à primeiríssima infância traz instrumentos que buscam auxiliar neste processo. E todos os profissionais podem realizar o curso que orienta sobre a sua implementação. Conheça o protocolo aqui: [link/qrcode](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/secretaria_executiva_de_projetos_estrategicos/primeira_infancia/index.php?p=329665)

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/secretaria_executiva_de_projetos_estrategicos/primeira_infancia/index.php?p=329665 e acompanhe a abertura de novas turmas na página da EMASP

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/emasp/>.

Como agir diante de situações de violência? A LBI ressalta a importância de proteção da pessoa com deficiência contra toda forma de violência, negligência e discriminação. Informa, ainda, que os casos de suspeita ou de confirmação de violência são objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade policial e ao Ministério Público, além dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Em 2014 foi inaugurada a primeira Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência/ DPPD que fica localizada em São Paulo/SP e que recebe denúncias de crimes ou outras violações de direitos das pessoas com deficiência.

Além da violência física, psicológica, patrimonial e sexual, uma das formas mais específicas e comuns de agressão aos direitos das pessoas com deficiência reside na negação da autonomia e da autodeterminação, muitas vezes sob a falsa alegação de proteção e defesa de seus interesses. Esse tipo de violência se perpetua graças à visão capacitista que impera na sociedade e que ainda vincula equivocadamente deficiência à incapacidade de tomada de decisão.

Para saber mais, consulte o Fluxo Integrado de Atenção à Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência (qrcode/link) .

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/Fluxo%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20a%20Crian%C3%A7a%20e%20ao%20Adolescente%20V%C3%ADtima%20de%20Viol%C3%A2ncia%20vfinal%20ago2022.pdf>

Em caso de violência sexual que resulte em gravidez na adolescência consulte também o fluxo integrado de atenção à gravidez na adolescência.(qr code/link)

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/Fluxo%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20a%20Gravidez%20na%20Adolesc%C3%A2ncia_vfinal%20ago2022%20\(1\).pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/Fluxo%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20a%20Gravidez%20na%20Adolesc%C3%A2ncia_vfinal%20ago2022%20(1).pdf)

MITOS E VERDADES SOBRE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO

Todas as pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo são agressivas.

Mito. Agressividade não é uma característica inerente às pessoas com TEA ou com qualquer outro tipo de deficiência, mas pode manifestar-se se houver dificuldade da pessoa autista em comunicar-se e devido à sua alta sensibilidade, rigidez e dificuldade de adaptação a mudanças.

A vacina causa TEA.

Mito. Segundo a Organização Mundial da Saúde, não há nenhum estudo científico que comprove esta ideia. O TEA tem causas diversas, envolvendo aspectos genéticos e ambientais que se manifestam individualmente dentro de um contexto populacional.

Existe exame para detectar o TEA.

Mito. O diagnóstico do TEA é essencialmente clínico, deve ser realizado por uma equipe multidisciplinar (por exemplo composta por médicos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, entre outros) a partir do acompanhamento da criança.

A deficiência não é doença.

Verdade. A deficiência é uma característica da pessoa, ela pode ter deficiência, e ainda assim, o organismo saudável. O que chamamos de deficiência são as dificuldades que as pessoas com determinadas características em seus corpos encontram quando se deparam com barreiras impostas pelo ambiente ou pela sociedade. Exemplos: uma escada, para quem usa cadeira de rodas ou muletas; a falta de intérprete de Libras ou legendas num programa de TV, para o surdo; um elevador sem aviso sonoro e botões sem sinalização em braile, para o cego; um atendente que não tem recursos para explicar de diferentes formas para a pessoa com deficiência intelectual ou autista o funcionamento de determinado serviço público, etc.

Toda criança com deficiência será um adulto dependente.

Mito. A criança poderá se tornar um adulto com maior autonomia e participação social a depender das interações, estímulos e recursos aos quais ela tiver acesso.

As crianças com altas habilidades ou superdotação não precisam de ajuda



Mito. Crianças com altas habilidades ou superdotação podem enfrentar desafios que geram impactos para o seu desenvolvimento, como dificuldades para adaptação escolar, convívio social e interação com outras crianças, fazendo com que se sintam excluídas. É necessário sensibilizar profissionais, famílias e responsáveis sobre o tema para que possam apoiar as crianças em suas necessidades.

SERVIÇOS, OFERTAS E BENEFÍCIOS PARA FAMÍLIAS COM CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO

Visando um atendimento e acompanhamento mais integrado, apresentamos abaixo as ofertas da rede pública municipal para as famílias com crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo – TEA e altas habilidades ou superdotação. Nesta seção você encontrará serviços, benefícios e profissionais de atendimento especializado disponibilizados pelo município.

Importante: antes de iniciar qualquer atendimento nesses serviços, é fundamental que a criança seja avaliada individualmente e por uma equipe multiprofissional para definir quais estímulos são mais adequados para ela, especificamente.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (deficiência física, auditiva, intelectual visual, TEA e AHSD)

O que é? Equipamento que oferta serviços, programas, benefícios e projetos sociais. O principal serviço do CRAS é o trabalho social com as famílias (Serviço De Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF) - para fortalecer os seus vínculos, promover o acesso a direitos e a melhoria de sua qualidade de vida. O CRAS é a porta de entrada à rede de proteção social básica. Atende famílias em situação de pobreza, ausência de renda, falta de acesso aos serviços públicos e com fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

Acesso: Livre. Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00. Conheça o CRAS mais próximo através do link/qrcode:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/protecao_social_basica/index.php?p=1906

Ofertas:

- **Atendimento social**, por meio da identificação das necessidades apresentadas por cada munícipe, e o encaminhamento a diferentes políticas públicas de saúde, educação, habitação.
- **PAIF - Serviço De Proteção e Atendimento Integral à Família**, oferta exclusiva do CRAS que realiza o trabalho social com as famílias na perspectiva da proteção social por meio do atendimento, acompanhamento social e demais ações.

- **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, oferecem atividades, vivências e trocas culturais, desenvolvem o sentimento de pertencimento e identidade, incentivando a socialização e convivência comunitária, nas diferentes faixas etárias a partir dos 6 anos de idade.

Dentre suas ações estão o acesso ao Cadastro Único para os Programas Sociais e as orientações e encaminhamentos para acesso ao Benefício de Prestação Continuada-BPC/LOAS.

Benefício de Prestação Continuada – BPC (deficiência)

O que é? Benefício da Política de Assistência Social no valor de um salário-mínimo. Destina-se à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo.

Acesso: por meio do INSS (Instituto Nacional de Previdência Social), o CRAS orienta e encaminha.

Centro Especializado de Assistência Social – CREAS (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? Equipamento que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos, tais como: violência de qualquer tipo (física, psicológica, sexual etc.); abandono familiar; trabalho infantil; negligência; cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, situação de rua (quando não houver Centro Pop na região), na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.

Acesso: Livre ou por encaminhamento de outros equipamentos e órgãos públicos como o CRAS, a UBS, a Escola ou a Defensoria Pública. Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00. Conheça o CREAS mais próximo através do link/qrcode:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/creas/index.php?p=2003

Ofertas: Atendimento social, orientação jurídica, acolhida, escuta qualificada e encaminhamentos para outros serviços da rede socioassistencial quando necessário.

Núcleo De Apoio À Inclusão Social Para Pessoas Com Deficiência - NAISPD I (atendimento a crianças de 0 a 6 anos) (deficiência física, auditiva, intelectual, visual)

O que é? Serviço de assistência social que busca garantir direitos e promover a inclusão social de pessoas com deficiência por meio de atividades diversas visando apoiar o seu processo de desenvolvimento e fortalecimento de habilidades de comunicação e socialização, bem como ofertar suporte às suas famílias.

Acesso: Por encaminhamento do CREAS. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 8 às 18h, divididos em turnos de 4 horas. É possível que haja variações quanto ao horário de início e fim das atividades, para mais detalhes sobre o funcionamento consulte o CREAS da sua região. Conheça a unidade mais próxima acesse o link/qrcode:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/pessoa_com_deficiencia/index.php?p=334461

Ofertas:

- Acesso de pessoas com deficiência à rede socioassistencial.
- Desenvolvimento de capacidades de adaptação à vida diária e prática, considerando as necessidades e as especificidades da deficiência.
- Ações de apoio e orientação aos familiares.

S A Ú D E

Unidades Básicas de Saúde - UBS (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? Serviço de atendimento básico e gratuito em saúde. Promove atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias. Desenvolve ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, assistência à saúde e reabilitação.

Acesso: Livre. Funcionamento de segunda à sábado. Consulte o horário de atendimento da UBS mais próxima através do link/qrcode: <http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/>



Ofertas:

- Acompanhamento – puericultura com cuidados gerais em saúde.
- Vigilância do desenvolvimento integral infantil com identificação de dificuldades e oferta de estímulos.
- Intervenções terapêuticas imediatas e primeiros cuidados.
- Encaminhamentos para outros serviços especializados quando necessário.
- Promoção de ações de reabilitação com foco na manutenção da autonomia e funcionalidade, eliminação de barreiras, prevenção de agravos e inclusão social.

Centro de Apoio Psicossocial - CAPS Infanto-Juvenil (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Infanto Juvenis nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos para o cuidado de crianças e adolescentes com necessidades relacionadas à saúde mental e ao consumo de álcool e outras drogas, incluindo as situações de crise e complexidade. São serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que oferta acolhimento através da escuta qualificada e atua sob a ótica transdisciplinar, em sua área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.

Acesso: Livre. Funcionamento de segunda à sexta-feira. Funcionamento de segunda à sábado. Consulte o horário de atendimento do CAPS IJ mais próximo através do link/qrcode:

<http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/>



Para maiores informações sobre os CAPS:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=204204

Ofertas:

- Atendimentos individuais e coletivos pela equipe multidisciplinar;
- Atendimento Familiar;
- Visitas Domiciliares;
- Cuidado integral por meio do Projeto Terapêutico Singular;
- Ações de cuidado a crise em saúde mental e reabilitação psicossocial;
- Na modalidade CAPS IJ III disponibiliza camas para acolhimento noturno por até 14 dias para casos de situação de risco em acompanhamento;
- Ações de matriciamento dos casos atendidos;
- Ações de articulação das redes inter e intrasetoriais.

Centros Especializados em Reabilitação - CER (deficiência física, auditiva, intelectual, visual)

O que é? Ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de recursos e dispositivos de Tecnologia Assistiva, tornando-se referência para a rede de atenção à saúde no território.

Os CER possuem diretrizes comuns para o cuidado e são organizados de forma a atender duas ou mais das seguintes modalidades de reabilitação: física; auditiva; intelectual/desenvolvimento; visual. Dependendo do número de modalidades de reabilitação que atendem são classificados em:

- CER II - composto por duas modalidades de reabilitação;
- CER III - composto por três modalidades de reabilitação;
- CER IV - composto por quatro modalidades de reabilitação

A estratégia APD (Apoiador da Pessoa com Deficiência) está presente nos CER que atendem a modalidade reabilitação intelectual e tem como objetivo ampliar o acesso das pessoas com deficiência intelectual às ações e serviços de saúde, promover o protagonismo, autonomia, independência e evitar o abrigo ou internação.

Acesso: Por encaminhamento da UBS mais próxima da residência para avaliação multiprofissional em reabilitação. Consulte o CER mais próximo e o horário de funcionamento através do link/qrcode:

<http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/>



Para maiores informações:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/pessoa_com_deficiencia/index.php?p=348532

Ofertas:

- Avaliação multiprofissional em reabilitação
- Elaboração e Monitoramento do PTS (Projeto Terapêutico Singular)
- Terapia individual/em grupo/oficinas terapêuticas
- Prescrição, adaptação e fornecimento de recursos e dispositivos de Tecnologia Assistiva (OPM física e OPM auditiva)

- Atendimento à família/grupo de pais/cuidadores
- Estimulação precoce: atendimento multiprofissional de crianças com alto risco de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor
- Apoio Matricial aos demais pontos de saúde do território
- Articulação Intersetorial: aproximação com a educação, assistência social, entre outros, visando a inclusão social e qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias.

Centro de Convivência e Cooperativa – CECCO (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? Espaço de saúde instalado em espaços coletivos públicos, como parques e centros esportivos, com objetivo de promover saúde a pessoas com algum tipo de sofrimento mental. Atendem todas as pessoas, sobretudo, às em vulnerabilidade social e de saúde, incluindo pessoas com deficiência.

Acesso: Livre. Consulte o CECCO mais próximo e o horário de funcionamento através do link/qrcode:

<http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/>



Ofertas:

- Oficinas terapêuticas (artesanais, corporais, culturais, expressivas, práti-cas integrativas).
- Estímulos à convivência de diferentes pessoas visando restabelecer vínculos sociais.
-

Serviço de Atendimento Domiciliar (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), por meio das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), é um serviço complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar.

Acesso: O acesso ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD/EMAD) é geralmente feito por encaminhamento do hospital em que a criança estiver internada ou ainda por solicitação da equipe de Saúde da Família/Atenção Básica ou da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Para maiores informações acesse:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=12923

Ofertas: Atendimento multiprofissional (Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Dentista e Farmacêutico) realizado no domicílio, mediado por um plano terapêutico singular, considerando paciente, cuidador e família. São realizados procedimentos, exames e consultas.

Triagens neonatais

O que são? As triagens neonatais são ações preventivas realizadas ainda na maternidade que permitem fazer o diagnóstico de diversas doenças congênitas, metabólicas, endócrinas ou infecciosas, sintomáticas e assintomáticas logo após o nascimento do bebê visando a instituição do tratamento precoce específico, sempre que necessário.

Ofertas: As Triagens Neonatais ofertadas pela prefeitura de São Paulo são

1. **Teste do Olhinho:** identifica possíveis deficiências e realiza os encaminhamentos e intervenções cabíveis em serviços especializados. É um exame simples, rápido e indolor, que consiste na identificação de um reflexo vermelho, que aparece quando um feixe de luz ilumina o olho do bebê. O “Teste do Olhinho” pode detectar qualquer alteração que cause obstrução no eixo visual, como catarata, glaucoma congênito e outros problemas, cuja identificação precoce pode possibilitar o tratamento no tempo certo e o desenvolvimento normal da visão.

Outra ação importante para a saúde ocular das crianças é o atendimento de recém-nascidos (RN) com diagnóstico de **Retinopatia da Prematuridade – ROP** e outras demandas oftalmológicas. A retinopatia da prematuridade (ROP) é uma das principais causas de cegueira prevenível na infância. A incidência de cegueira causada por ROP está relacionada ao nível de cuidado neonatal, que inclui a disponibilidade de recursos humanos, equipamentos, acesso, qualidade de atendimento e programas de triagem e tratamento. Os recém-nascidos abaixo de 1500g de peso e de idade gestacional menor ou igual a 32 semanas estão mais sujeitos a desenvolver a Retinopatia da Prematuridade (ROP), doença que se não diagnosticada e tratada precocemente (laser), ainda na maternidade, pode levar à cegueira irreversível.

2. **A Triagem Auditiva Universal (TANU):** todos os recém-nascidos são triados, identificadas possíveis deficiências e realizados agendamentos dos casos que diagnóstico indica necessidade intervenção por serviços especializados. Isto tem possibilitado o início da intervenção precoce e oportuna, com repercussões na qualidade de vida destes bebês.
3. **Teste do Coraçãozinho:** A oximetria de pulso (teste do coraçãozinho) é realizada de forma universal para diagnóstico precoce de cardiopatia congênita crítica. O diagnóstico precoce é fundamental, pois pode evitar choque, acidose, parada cardíaca ou agravo neurológico antes do tratamento da cardiopatia. As cardiopatias congênitas representam cerca de 10% dos óbitos infantis e cerca de 20 a 40% dos óbitos decorrentes de malformações.
4. **Teste da Linguinha:** protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês. O teste da linguinha tem como objetivo diagnosticar e indicar o tratamento precoce das limitações dos movimentos da língua causadas pela língua presa, que podem comprometer as funções de sugar, engolir, mastigar e da fala.
5. **Teste do Pezinho:** é uma das principais maneiras de diagnosticar uma série de doenças metabólicas, genéticas ou endócrinas, de forma precoce, antes mesmo de aparecerem os primeiros sintomas. Por meio dela, doenças raras, de origem genética, podem ser detectadas, facilitando a intervenção e o tratamento precoce, trazendo mais qualidade de vida aos pacientes e suas famílias. No município de São Paulo o Teste do Pezinho pode detectar até 50 doenças. Além do teste do pezinho ampliado, são ofertados

exames complementares e a consulta com geneticista utilizando o Serviço de Referência em Triagem Neonatal do Instituto Jô Clemente por meio de parceria da prefeitura com a organização.

O que são doenças raras?

O Ministério da Saúde considera doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos ou 1,3 para cada duas mil pessoas, sendo 80% delas de origem genética. Somente no Brasil, o número de portadores ultrapassa a marca de 13 milhões. Muitas dessas doenças têm um caráter progressivo e degenerativo, promovendo danos cumulativos, ou seja, diagnosticá-las precocemente e iniciar o tratamento antes do aparecimento dos sintomas é essencial para diminuir a progressão e preservar a qualidade de vida das crianças e suas famílias.

E D U C A Ç Ã O

Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? é um serviço de Educação Especial. Desenvolve cursos e projetos para profissionais da educação e orienta e supervisiona as Salas de Recursos Multifuncionais - SRM.

Acesso: Todas as unidades educacionais são acompanhadas pelo CEFAI. No entanto, o acesso pela população pode se dar por demanda livre do município, via Diretoria Regional de Educação - DRE, e também por encaminhamento via Unidade Escolar. É possível que haja variações quanto ao horário de início e fim das atividades em cada território.

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/educacao-especial/servicos-de-educacao-especial/>

Ofertas:

- Acompanhamento, formação, produção de materiais e orientação às unidades escolares que possuam estudantes público da Educação Especial.
- Análise da demanda do território otimizando o uso dos serviços de Educação Especial e dos recursos humanos disponíveis, visando ampliar a oferta de AEE - Atendimento Educacional Especializado;
- Articulação de ações intersetoriais visando a inclusão das crianças com deficiência, TEA, Altas Habilidades ou Superdotação;
- Organização, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações de formação permanente aos educadores das Unidades Educacionais;
- Disponibilização de materiais às Unidades Educacionais, bem como orientação quanto à utilização dos recursos financeiros para sua aquisição e o desenvolvimento de suas ações voltadas ao AEE;
- Apoio à institucionalização do AEE no Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais;
- Realização do AEE itinerante, por meio da atuação colaborativa, nos diferentes tempos e espaços educativos, dentro do turno de aula do educando e educanda, colaborando

com o professor regente da classe comum e demais educadores no desenvolvimento de estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade;

- Orientação e acompanhamento para elaboração e execução do Plano de AEE, de forma articulada com os demais educadores da U.E, nas formas de contraturno e colaborativo;
- Acompanhamento, avaliação e reorientação das ações desenvolvidas pelo Professor de Atendimento Educacional Especializado– PAEE;
- Promoção de ações que fortaleçam o diálogo, a participação e orientem à comunidade escolar, em relação aos direitos das pessoas com deficiência, bem como a importância do envolvimento dos familiares e responsáveis no acompanhamento da vida escolar;
- Sistematização e documentação das práticas pedagógicas do território, produzindo dados e registros para contribuir na elaboração de políticas para a área no âmbito da SME.

Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – PAAI (deficiência física, auditiva, intelectual, visual)

O que é? Professor especializado em Educação Especial ou em uma das áreas da deficiência (intelectual, física, auditiva, visual).

Acesso: Por encaminhamento do CEFAI.

Atuação: Orientação, formação e acompanhamento pedagógico itinerante para as unidades educacionais.

Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? Professor especializado que atua com Atendimento Educacional Especializado para estudantes da Educação Especial nas Salas de Recurso Multifuncionais – SRM.

Acesso: Por avaliação e encaminhamento da unidade escolar para atendimento nas Sala de Recursos Multifuncionais.

Atuação:

- Identifica barreiras que impedem a participação plena dos estudantes da Educação Especial.
- Identifica a necessidade de estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade.
- Produz materiais didáticos e pedagógicos.
- Orienta professores, familiares e responsáveis sobre o trabalho dos professores em relação ao desenvolvimento, aprendizagem e a participação dos estudantes e sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados.
- Utiliza a tecnologia assistiva para promover autonomia e participação.

Atendimento Educacional Especializado – AEE (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? Atividades, formações, acompanhamentos e recursos pedagógicos para reduzir ou eliminar barreiras de acesso a aprendizagem.

Acesso: Quando são identificadas barreiras de aprendizagem, é realizado um estudo de caso e um Plano de Atendimento Educacional Especializado, que pode tornar a criança elegível para o serviço. O processo de encaminhamento de estudantes para o AEE, bem como a decisão sobre seu desligamento ou permanência neste atendimento, poderá ocorrer em qualquer época do ano e deverá ser acompanhado pelo CEFAI.

Ofertas:

- Ensino de Braille, Soroban (instrumento usado para cálculos matemáticos) e de técnicas para a orientação e mobilidade;
- Desenvolvimento da autonomia, de independência e de processos mentais;
- Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras e de Língua Portuguesa na modalidade escrita para educandos e educandas surdos;
- Ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA);
- Ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA;
- Orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades ou superdotação.

Salas de Recursos Multifuncionais – SRM (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? Espaços voltados para Atendimento Educacional Especializado, no contraturno escolar, em caráter complementar ou suplementar para estudantes elegíveis para os serviços de Educação Especial.

Acesso: encaminhamento pela escola após Estudo de caso e Plano de AEE, que avalie a necessidade do serviço.

Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS) (deficiência auditiva, visual)

O que é? Escolas voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos com surdez, surdez associada a outras deficiências e surdo-cegueira.

Acesso: pelo CEFAI ou procura direta das EMEBS.

Ofertas:

- Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Professores bilíngue (português e libras).

Transporte Escolar Gratuito – TEG (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? Serviço de transporte público para crianças para as escolas e para atividades complementares. Os estudantes da Educação Especial têm prioridade no atendimento. Dentre o público atendido, encontram-se crianças com Deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo e Altas Habilidades e Superdotação, ratificados pelo CEFAI/DRE quando não houver laudo identificando a deficiência, sem limite de distância e/ou idade.

Acesso: o aluno deve atender aos critérios determinados em Instrução Normativa SME Nº 6, de 24 de março de 2023. A solicitação de inclusão no Programa TEG é feita por meio de Termo de Autorização e Ciência de Demanda de Transporte Escolar preenchido pelos pais/responsáveis pelo estudante na Unidade Educacional.

Serviços de Apoio da Educação Especial

Auxiliar de Vida Escolar – AVE (deficiência física, intelectual)

O que é? Profissional responsável por oferecer suporte intensivo aos estudantes com deficiência que não tenham autonomia para as atividades de alimentação, higiene e locomoção.

Acesso: a unidade escolar aciona o CEFAI, o qual encaminha o Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI para realizar avaliação do caso e de necessidade de AVE.

Atuação:

- Auxílio na locomoção e no posicionamento adequado, nos momentos de higiene e nas refeições dos estudantes.
- Administração de medicamentos para o estudante e executa procedimentos, mediante a solicitação da família ou dos responsáveis e dentro das determinações legais.
- Reconhecimento de situações que oferecem risco à saúde e bem-estar do estudante.

Instituições Conveniadas de Educação Especial (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? parceria com Organizações da Sociedade Civil nas modalidades: Centro de Atendimento Educacional Especializado—CAEE; Escola de Educação Especial—EEE; Atividade de Enriquecimento Curricular – AEC e Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT, em caráter complementar ou suplementar.

Acesso: Por avaliação da necessidade e encaminhamento pela Diretoria Regional de Educação-DRE através da sua Divisão Pedagógica-DIPED e CEFAI.

C U L T U R A

Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI (deficiência física, auditiva, intelectual visual, TEA e AHSD)

O que é? Programa voltado para crianças de 0 a 5 anos com o objetivo de promover experiências culturais e artísticas por meio de brincadeiras entre as crianças, suas famílias e artistas educadores utilizando linguagens de artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música e teatro. Esses encontros ocorrem semanalmente em equipamentos culturais, CEUs e demais espaços parceiros. É necessário que as crianças estejam acompanhadas de seus responsáveis.

Acesso: Vagas com seleção anual. A família deve primeiro preencher ficha de interesse disponibilizada no site da Secretaria Municipal da Cultura ou nos espaços de cultura que ofereçam o programa. Se selecionada, a inscrição é realizada no polo de interesse. Para acompanhar a abertura de novas turmas e verificar os locais de oferta do programa, siga o perfil do programa nas redes sociais: @programapiapi

<https://www.instagram.com/programapiapi>

Escola Municipal de Iniciação Artística - EMIA (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? Unidade educacional que atende crianças de 5 a 13 anos, com o objetivo de fornecer cursos regulares de artes visuais, dança, música e teatro, promovendo a iniciação de seus alunos nas artes.



Acesso: sorteio público com inscrição prévia disponibilizada pela Secretaria Municipal da Cultura. Prioriza crianças pretas, pardas e indígenas e crianças matriculadas em escola pública. Está presente nos territórios do Jabaquara, Brasilândia, Chácara do Jockey, Chácara das Flores e Parelheiros. As unidades funcionam de segunda à sexta das 8h às 18h para atendimento das crianças e adolescentes matriculadas no curso regular, nos cursos optativos e para as pessoas inscritas nas oficinas oferecidas em cada unidade. Algumas podem abrir aos sábados para atividades específicas, consulte a unidade mais próxima para mais detalhes. Para acompanhar a abertura de novas turmas siga o perfil da escola nas redes sociais: @emiaoficial
<https://www.instagram.com/emiaoficial/>

Bibliotecas – Salas de Leitura da Primeira infância (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? Espaços das bibliotecas municipais voltados para crianças de 0 a 6 anos acompanhadas dos seus cuidadores. O espaço conta com brinquedos educativos e mobiliário específico para acolher as famílias e estimular a brincadeira e leitura com a crianças.

Acesso: Livre acesso. O horário e dia de funcionamento das bibliotecas é variável. Consulte a página da Secretaria Municipal de Cultura para mais detalhes sobre o espaço mais próximo através do link ou qrcode.

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/servicos/index.php?p=14090>

Ofertas:

- **Projeto Primeira Infância:** Programação cultural voltada para a faixa etária de 0 a 6 anos, como eventos com mediação de leitura, oficinas, contação de histórias e música.
- **Projeto Bebêlêteca:** contação de histórias e mediação de leitura para crianças de 0 a 3 anos.

Meia entrada (deficiência física, TEA)

O que é? Direito à meia entrada em eventos culturais e de lazer para pessoas com deficiência e acompanhante quando necessário. Esse benefício também é ofertado à pessoa autista e seu acompanhante que atue como assistente pessoal. A lei nº 17.272/20 garante que, ao menos uma vez ao mês, serão ofertadas sessões adaptadas a crianças e adolescentes autistas e suas famílias em todos os cinemas do município.

Como acessar: por meio de apresentação de documento de identificação com foto e do cartão de beneficiário do BPC ou um documento emitido pelo INSS no momento da compra do ingresso e no local de realização do evento.

ESPORTE

Centros Esportivos (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)

O que é? Espaços públicos que oferecem prática de atividades esportivas no município. Atende pessoas de 5 a 17 anos, incluindo pessoa com deficiência e com TEA.

Acesso: Não necessita de laudo, apenas liberação para atividade física por meio de atestado médico simples. Ingresso em qualquer modalidade de acordo com a faixa etária, localidade e professor. Consulte a unidade mais próxima e atividades na página da secretaria municipal de esportes e lazer por meio do link/qrcode:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/>

T R A N S P O R T E E M O B I L I D A D E U R B A N A

Cartão Defis-DSV (deficiência física, visual)

O que é? Autorização especial para estacionamento de veículos em vagas exclusivas sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso.

Acesso: Podem requisitar o cartão pessoas que tenham deficiência física no(s) membro(s) inferior(es), deficiência física decorrente de incapacidade mental moderada, grave ou severa; mobilidade reduzida temporária com alto grau de comprometimento; e deficiência visual. O cartão pode ser solicitado via online no Portal SP 156, ou presencialmente, por meio de agendamento nas Praças de Atendimento das Subprefeituras e no DSV; ou sem agendamento, nas unidades do Descomplica. Documentos originais e cópia necessários: comprovante de residência; Certidão de Casamento (caso o comprovante esteja em nome do cônjuge); documento de guarda ou curatela/interdição (caso o comprovante esteja em nome do responsável pelo menor de idade ou pessoa com deficiência intelectual); documento de identidade oficial com foto e assinatura (RG e CPF); atestado médico referente à deficiência permanente ou temporária com redução efetiva da mobilidade emitido, no máximo, há 3 (três) meses.

Bilhete Único Especial da Pessoa com Deficiência (deficiência física, auditiva, intelectual, visual)

O que é? Cartão utilizado no Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo por pessoas com deficiência residentes no município de São Paulo, na Região Metropolitana de São Paulo, ou nas cidades de Campo Limpo Paulista, Vargem Grande Paulista, e Jundiaí com diagnóstico, comprometimentos e/ou limitações compatíveis com a definição de deficiência, conforme previsto na relação de patologias que dão direito ao benefício.

Acesso: apresentação de documento pessoal com foto, CPF, comprovante de residência recente e Formulário de Solicitação presente no site da SP Trans preenchido e assinado pelo médico. A documentação deve ser enviada pelo site ou levadas a um dos postos de atendimento do Bilhete Único Especial. A documentação será avaliada e, caso aprovada, o Bilhete Único Especial da Pessoa com Deficiência será enviado para o endereço informado. No site é possível encontrar relação das patologias que dão direito ao benefício.

Serviço de Atendimento Especial - Atende+ (deficiência física, auditiva, visual, TEA)

O que é? Serviço de transporte destinado às pessoas com TEA, surdocegueira ou deficiência física com alto grau de severidade e dependência. O serviço funciona por meio de uma programação pré-agendada das viagens, das 7h às 20h, de segunda-feira a domingo, exceto nos feriados.

Acesso: preenchimento da Ficha de Avaliação Médica, presente no site da SPTrans ou nos postos de atendimento SPTrans. O interessado deve entregar a ficha em um dos postos de atendimento da SPTrans ou Subprefeitura, informar os dados pessoais e a programação de viagens, e apresentar os seguintes documentos com cópia: CPF, RG ou certidão de nascimento e comprovante de endereço.

OUTROS SERVIÇOS

Central de Intermediação em Libras - CIL (**deficiência auditiva**)

O que é? Serviço que permite acesso de pessoas com deficiência auditiva e surdos a serviços públicos do município, por meio de videochamada com intérprete de Libras durante o atendimento.

Acesso: por meio do aplicativo “CIL – SMPED” ou via website.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/central_de_libras/index.php?p=203752 ou <https://v3.icom-libras.com.br/w/smped/webview/>

Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) (**TEA**)

O que é? É uma carteira que visa a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e busca facilitar a atenção integral e prioritária a essas pessoas no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados. O documento é válido por 5 anos.

Acesso: requerimento via online por meio de preenchimento de formulário presente no Portal SP 156 e envio digital de relatório médico com data atestando o diagnóstico de TEA, documento de identificação com foto, foto 3x4 e comprovante de endereço.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 12.303 de 02 de agosto de 2010. **Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado emissões otoacústicas evocadas.**

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015** - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança.** Passaporte da Cidadania. 3ª edição. Brasília, DF. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado para a Atenção às Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e suas Famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde.** Brasília, DF. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012.** Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012** - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020** - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

CERQUEIRA-SILVA, Simone; DESSEN, Maria Auxiliadora. Programas de Educação Familiar para famílias de crianças com deficiência: uma proposta promissora. **Contextos Clínicos**, São Leopoldo, v. 11, n. 1, p. 59-71, jun. 2018. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822018000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 18 out. 2023. <http://dx.doi.org/10.4013/ctc.2018.111.05>.

ESTADO DE SÃO PAULO. Lei Estadual nº 12.522 de 02 de janeiro de 2007. **Torna obrigatório o diagnóstico da audição em crianças imediatamente após o nascimento nas maternidades e hospitais.** São Paulo, 2007.

FUNDAÇÃO DORINA NOWILL. **O que é deficiência?** Disponível em: <<https://fundacaodorina.org.br/a-fundacao/pessoas-cegas-e-com-baixa-visao/o-que-e-deficiencia/>>. Acesso em 30 out. 2023.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDP. **Desenvolvimento infantil e parentalidades no Distrito Federal**. Brasília, agosto de 2023.

PLUCIENNIK, Gabriela Aratang; LAZZARI, Márcia Cristina; CHICARO, Marina Fragata (Orgs.). **Fundamentos da família como promotora do desenvolvimento infantil**: parentalidade em foco. 1. ed. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - FMCSV, 2015.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 61.857, de 3 de outubro de 2022** - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do Município de São Paulo.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Lei nº 15.919, de 16 de dezembro de 2013**. Atendimento educacional especializado aos alunos identificados com altas habilidades ou superdotados no âmbito do município de São Paulo.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020** - Política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Lei nº 17.833, de 08 de julho de 2022** - Política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 57.379, de 13 de outubro de 2016** - Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva – SME.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Portal 156**.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Portaria nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016**. Regulamenta o Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que “Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva”.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED. **Guia de Direitos e Serviços Públicos para Pessoas com Deficiência na Cidade de São Paulo**. 1ª edição. São Paulo, 2020.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Saúde - SMS. **Linha de cuidado da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA**. São Paulo, 2022.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Lei Municipal nº 12.556 de 8 de janeiro de 1998. **Institui o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo, e dá outras providências**. São Paulo, 1998.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Lei Municipal nº 14.419 de 31 de maio de 2007. **Torna obrigatória a realização de diagnóstico de audição (audiometria) em recém-nascidos, nas unidades da rede municipal de saúde do Município de São Paulo, e dá outras providências**. São Paulo, 2007.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITO Ricardo Nunes

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

SECRETÁRIO Edson Aparecido dos Santos

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO Edson Ortega Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETÁRIA Silvia Grecco

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETÁRIO Luiz Carlos Zamarco

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIO Carlos Bezerra Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETÁRIA Aline Nascimento Barrozo Torres

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

SECRETÁRIA Sonia Francine Gaspar Marmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO Fernando Padula Novaes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETÁRIO Carlos Augusto Vianna

GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL – Protocolo Integrado de Atenção às Famílias com Crianças com Deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo e Altas Habilidades ou Superdotação

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

Rosier Batista Custódio

Amanda Theodoro de Souza

Eduardo dos Anjos Barboza



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

Luiz Carlos Lopes

Marcia Regina Marolo de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Athenê Maria de Marco de Franca Mauro

Juliana André Nunes

Nathalia Monteiro de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS

Mariana da Silva Santos

Kathia Aparecida Pressutti Razuk

Sueli de Paula Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Ligia Jalantonio Hsu

Felicia Cappoccia Pilli

Joeli Espírito Santo da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

Keicyane Altrão Rodrigues do Nascimento

Cecília Scifoni Bascchera

Caroline Baggio Paim Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Luciana Nascimento Crescente Arantes

Roseli de Brito Cabral

Matilde Aparecida da Silva Franco Campanha

COORDENAÇÃO: Rosier Batista Custódio

SISTEMATIZAÇÃO E REDAÇÃO: Amanda Theodoro de Souza, Vivian Lie Kato de Lima



REVISÃO: Amanda Theodoro de Souza, Mariana de Sousa Caires, Vivian Lie Kato de Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO: Erika Oliveira Nascimento, Fabio Nunes, Mariana de Sousa Caires

ILUSTRAÇÃO: Fabio Nunes

AGRADECIMENTOS:

Às servidoras que participaram da elaboração do protocolo: Barbara Piccirilli de Araujo, Camila Ramos Franco de Souza, Camila Sanches Citro Vertuan, Maria Ines Shigekawa, Marielza Micheli Silva, Nilda Keiko Toyomoto Ito, Renata Belluzzo Borba, Tatiana Aparecida Milanez.

Às/aos representantes dos Comitês Gestores Regionais da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

Às equipes participantes dos grupos focais dos territórios de Capela do Socorro e Cidade Tiradentes.

Às famílias, pesquisadores acadêmicos e instituições que participaram dos momentos de escuta.

LOGOS PMSP E PRIMEIRA INFÂNCIA